



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº , 10 de novembro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 2.931.666,66 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$2.931.666,66 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.686 de 18 de dezembro de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

02 07 01 SECRETARIA DE EDUCACAO		
239	12.361.2002.2013.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	190.000,00
243	12.361.2002.2013.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.000,00
257	12.361.2002.2013.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	225.000,00
280	12.365.2002.2011.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
282	12.365.2002.2011.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00
282	12.365.2002.2011.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	250.000,00
287	12.365.2002.2011.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	80.000,00



300	12.365.2002.2012.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	78.000,00
335	12.367.2002.2015.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00
508	12.365.2002.2011.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
508	12.365.2002.2011.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.000,00
555	12.361.2002.2020.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	55.000,00
558	12.361.2002.2020.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	75.000,00
574	12.365.2002.1001.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis 1 542 000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00
577	12.365.2002.1001.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
577	12.365.2002.1001.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
577	12.365.2002.1001.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
577	12.365.2002.1001.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	116.666,66
577	12.365.2002.1001.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
577	12.365.2002.1001.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00



577	12.365.2002.1001.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
577	12.365.2002.1001.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será proveniente de anulação parcial e ou/ total das seguintes dotações orçamentárias:

240	12.361.2002.2013.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	-300.000,00
241	12.361.2002.2013.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-225.000,00
241	12.361.2002.2013.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-190.000,00
241	12.361.2002.2013.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-78.000,00
241	12.361.2002.2013.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-75.000,00
241	12.361.2002.2013.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-55.000,00
241	12.361.2002.2013.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-20.000,00
241	12.361.2002.2013.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-6.000,00
244	12.361.2002.2013.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-56.000,00
245	12.361.2002.2013.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	-200.000,00
246	12.361.2002.2013.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	-100.000,00
247	12.361.2002.2013.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-250.000,00



260	12.361.2002.2020.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	-100.000,00
261	12.361.2002.2020.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	-100.000,00
284	12.365.2002.2011.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-80.000,00
302	12.365.2002.2012.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-200.000,00
302	12.365.2002.2012.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-50.000,00
306	12.365.2002.2012.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	-350.000,00
329	12.367.2002.2015.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-30.000,00
330	12.367.2002.2015.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	-116.666,66
507	12.365.2002.2011.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	-150.000,00
531	12.365.2002.2012.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 542 000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-200.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 10 de novembro de 2025.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, com a finalidade de cobrir despesas com a folha de pagamento dos servidores da Educação e para a aquisição de um imóvel localizado na Rua 2, Travessa João Augusto da Fonseca II, nº 85, centro, Itapeva/MG, destinado a abrigar as dependências de uma nova creche municipal.

A cobertura do referido crédito será realizada por meio da anulação de saldos orçamentários não utilizados, conforme autoriza a legislação vigente.

Ressaltamos que tais despesas são fundamentais para a continuidade e o desenvolvimento das ações promovidas pela Administração Municipal. É de conhecimento de todos a dificuldade enfrentada pelo Município em virtude da alta demanda por vagas na educação infantil. Dessa forma, a aquisição do referido imóvel representa a solução mais célere encontrada pelo Poder Executivo para reduzir a fila de espera, até que uma nova unidade de creche seja planejada e construída, o que está previsto para ocorrer em aproximadamente dois anos.

Outro aspecto relevante considerado foi a localização estratégica do imóvel, situado nas proximidades da Escola Municipal Edilamar Poscai Uneshi Cassalho, o que facilitará o acesso e a integração das famílias atendidas. Estima-se que, após as reformas necessárias — a serem concluídas em cerca de seis meses —, será possível disponibilizar aproximadamente 200 novas vagas na rede municipal de educação infantil.

Em anexo, seguem os documentos do imóvel e as respectivas avaliações.



Diante da relevância da matéria e do evidente interesse público, solicitamos o apoio dos Nobres Edis para sua aprovação em regime de urgência.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Daniel Pereira do Couto
Prefeito Municipal